

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4528

R\$ 3,50

Cavalgada Cultural de Goioerê será realizada domingo, dia 13

Paraná deve ter muita chuva com previsão de tempestades até o fim de semana

A chuva voltou ao Paraná com previsão de altos volumes até o fim de semana. Também há risco de tempestades com fortes rajadas de vento em todas as regiões do Estado. De acordo com o Boletim de Gestão de Riscos elaborado pelo Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná), em parceria com a Defesa Civil, o dia com risco mais alto de ocorrências relacionadas às questões meteorológicas é a sexta-feira (11).



O prefeito Pedro Coelho recebeu, em seu gabinete, integrantes da organização da 4ª Cavalgada Cultural. A visita contou com a presença do presidente da festa, Helton Maia, do locutor Vilmar João e de representantes da Comitativa 100 Destino. Durante o encontro, a organização aproveitou a oportunidade para convidar oficialmente o prefeito Pedro Coelho para participar do evento e agradecer o apoio da Administração Municipal, que tem sido uma importante parceira na realização desta tradicional festa. **PÁGINA 03**

Saiba o que é permitido e proibido no dia da votação



Com a proximidade do primeiro turno das Eleições 2026, em 4 de outubro, muitos eleitores se perguntam sobre o que podem e o que não podem fazer antes e durante a votação. Para orientá-los, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) formulou o Manual do Eleitor, que reúne em um único documento um resumo explicativo das principais normas e orientações para os cidadãos e cidadãs exercerem seu direito ao voto. **PÁGINA 02**



Setembro Amarelo reforça a empatia e o acolhimento no cuidado com a saúde mental

No Setembro Amarelo, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa) reforça que cuidar da saúde mental é um compromisso diário e coletivo. A campanha nacional tem como tema, neste

ano, “Escutar é estar presente”, lembrando que o acolhimento genuíno, sem pressa, conselhos prontos ou julgamentos, é o primeiro passo para apoiar quem enfrenta dores emocionais.

Coamo realiza Encontro com a Imprensa e reúne mais de 120 profissionais



A Coamo Agroindustrial Cooperativa realizou, nesta quarta-feira (9), em Campo Mourão (PR), o Encontro com a Imprensa – Comunicação & Experiência 2026, reunindo profissionais dos veículos de comunicação de toda a área de atuação para uma programação voltada ao agronegócio, cooperativismo, inovação e comunicação corporativa. O evento foi realizado no Anfiteatro do Entrepósito da Coamo, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com a imprensa e apresentar informações sobre o cenário atual da cooperativa, as perspectivas para a nova safra e as ações de comunicação desenvolvidas pela organização

PÁGINA 03



Goioerê encerrou Semana da Pátria com Ato Cívico em frente ao Paço Municipal

As comemorações da Semana da Pátria em Goioerê foram encerradas na manhã desta terça-feira (8) com a realização de um ato cívico em frente ao Paço Municipal. A solenidade reuniu autoridades, servidores públicos, estudantes, educadores e representantes da comunidade escolar em um momento de valorização da cidadania e dos símbolos nacionais. Participaram da cerimônia o prefeito Pedro Coelho, acompanhado da primeira-dama e secretária de Indústria e Comércio, Simone Braz Coelho; o vice-prefeito Brito da Saúde; a secretária municipal de Educação, Jucileia Bussola; a secretária de Cultura, Val Santos; e o presidente da Câmara Municipal, vereador Joaquim da Ambulância, além de secretários municipais e servidores. **PÁGINA 02**

Saiba o que é permitido e proibido no dia da votação

Com a proximidade do primeiro turno das Eleições 2026, em 4 de outubro, muitos eleitores se perguntam sobre o que podem e o que não podem fazer antes e durante a votação.

Para orientá-los, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) formulou o Manual do Eleitor, que reúne em um único documento um resumo explicativo das principais normas e orientações para os cidadãos e cidadãs exercerem seu direito ao voto.

O manual é fruto da Resolução nº 23.759 que o TSE publicou em março deste ano. Dedicada exclusivamente à participação popular no processo eleitoral, a norma reúne, em 13 capítulos, o conjunto de regras que balizam as eleições.

“São orientações práticas sobre o exercício do voto, como a necessidade de apresentação de documento oficial com foto e a proibição do ingresso com aparelho celular na cabine de votação”, explicou o presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, ao apresentar o manual, em junho.



Para Marques, a publicação facilita a consulta às informações necessárias ao exercício consciente do voto e ao fortalecimento da cidadania.

A votação ocorrerá em todo o Brasil, das 8 horas às 17 horas (horário de Brasília). O segundo turno, se houver, será realizado no dia 25 de outubro.

Cada eleitor votará em um candidato a deputado federal, estadual (distrital

no caso do Distrito Federal) e em dois candidatos ao Senado, além dos votos para presidente da República e governadores, bem como seus respectivos vices.

O voto é obrigatório a partir dos 18 anos e facultativo para jovens de 16 e 17 anos; maiores de 70 anos e analfabetos. Mas atenção: quem está com o título de eleitor cancelado não pode votar.

Para votar, é obrigatório apresentar um documento oficial original, com foto (RG; CNH; passaporte etc).

O eleitor cujo título eleitoral estiver em situação regular pode votar mesmo que não tenha

coletado a biometria.

Pessoas transgênero têm o direito de ter sua identidade de gênero e nome social respeitados no cadastro eleitoral.

É proibido colar propaganda eleitoral em veículos particulares, exceto adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima fixada.

Eleitoras e eleitores que não estiverem em seu domicílio eleitoral no dia do pleito têm direito a votar em trânsito nas capitais e nos municípios com eleitorado superior a cem mil habitantes, mas o prazo obrigatório

para pedir a transferência temporária terminou em 20 de agosto.

NO DIA DA ELEIÇÃO: É proibido ingressar na cabine de votação com aparelhos de telefone celular, que devem ser deixados em local indicado pelos mesários.

O eleitor pode levar os nomes e números de registro de seus candidatos anotados em um papel e utilizá-lo na hora de votar.

Todo eleitor tem direito, conforme a necessidade, a se ausentar do serviço pelo tempo necessário para votar, sem sofrer descontos salariais ou qualquer outro prejuízo.

São proibidas a boca de urna e aglomerações

com roupas padronizadas.

O eleitor pode manifestar sua preferência política de forma individual e silenciosa por meio do uso de bandeiras, broches, adesivos e camisetas.

Candidatos ou partidos políticos estão proibidos de oferecer transporte ou refeições para os eleitores em troca de votos.

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida têm direito a ser auxiliadas por alguém de sua escolha na hora de votar, além de poder acessar a urna na companhia de um cão-guia.

O voto dos eleitores indígenas deve ser assegurado, independentemente deles falarem ou não a língua portuguesa, podendo se expressar em suas línguas maternas.

Os portões dos locais de votação serão fechados às 17 horas (horário de Brasília). A partir deste momento, só quem já estiver na fila de votação poderá votar.

Depois da eleição, eleitores obrigadas a votar que não o fizeram precisam justificar a ausência até 3 de dezembro (se deixar de votar no 1º turno) e até 8 de janeiro de 2027 (caso não votem no 2º turno).

A justificativa pode ser apresentada pela Internet, pelo aplicativo e-Título ou no cartório eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e documentos comprobatórios referentes à execução dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que as despesas referentes ao primeiro semestre de 2026 foram consideradas regulares, não sendo identificadas pendências ou ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram analisadas e consideradas regulares pela Comissão responsável, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87 380 000
Janiópolis Paraná.

Goioerê encerrou Semana da Pátria com Ato Cívico em frente ao Paço Municipal

As comemorações da Semana da Pátria em Goioerê foram encerradas na manhã desta terça-feira (8) com a realização de um ato cívico em frente ao Paço Municipal. A solenidade reuniu autoridades, servidores públicos, estudantes, educadores e representantes da comunidade escolar em um momento de valorização da cidadania e dos símbolos nacionais.

Participaram da cerimônia o prefeito Pedro Coelho, acompanhado da primeira-dama e secretária de Indústria e Comércio, Simone Braz Coelho; o vice-prefeito Brito da Saúde; a secretária municipal de Educação, Julcileia Bussola; a secretária de Cultura, Val Santos; e o presidente da Câmara Municipal, vereador Joaquim da Ambulância, além de secretários municipais e servidores.

A rede municipal de ensino também teve participação de destaque. Estiveram presentes alunos e profissionais das escolas Monteiro Lobato, Ladislau Schicorski, Cecília Meireles e Onive dos Santos, reforçando o caráter educativo das comemorações cívicas.

Um dos momentos marcantes da solenidade foi o hasteamento das bandeiras



Alunos, professores e autoridades participaram do evento realizado nesta terça-feira

do Brasil, do Paraná e de Goioerê, acompanhado pelos participantes em respeito aos símbolos oficiais. A programação contou ainda com apresentações culturais preparadas em alusão à Semana da Pátria e à Independência do Brasil.

Durante o ato, a secretária de Educação, Julcileia Bussola, e o prefeito Pedro Coelho fizeram uso da palavra. Ambos ressaltaram

a importância de manter as atividades cívicas presentes no ambiente escolar e de transmitir às novas gerações valores como cidadania, respeito, responsabilidade e amor à pátria.

A cerimônia desta terça-feira marcou o encerramento de uma programação que mobilizou escolas, instituições e diferentes segmentos da comunidade, tendo como um dos principais momentos

o Desfile Cívico realizado na segunda-feira (7), na Avenida Daniel Portela.

Com o ato no Paço Municipal, o Governo Municipal encerrou oficialmente a Semana da Pátria, reforçando a proposta de preservar as tradições cívicas e aproximar crianças e jovens da história e dos valores relacionados à cidadania, além de fortalecer a integração entre poder público, escolas e comunidade.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cavalgada Cultural de Goioerê será realizada domingo, dia 13

O prefeito Pedro Coelho recebeu, em seu gabinete, integrantes da organização da 4ª Cavalgada Cultural. A visita contou com a presença do presidente da festa, Helton Maia, do locutor Vilmar João e de representantes da Comitiva 100 Destino.

Durante o encontro, a organização aproveitou a oportunidade para convidar oficialmente o prefeito Pedro Coelho para participar do evento e agradecer o apoio da Administração Municipal, que tem sido uma importante parceira na realização desta tradicional festa.

A 4ª Cavalgada Cultural será realizada no dia 13 de setembro, no Parque de Exposições, reunindo cavaleiros, amazonas e comitivas de diversas localidades. O evento já conta com a participação



O prefeito Pedro Coelho recebeu, em seu gabinete, integrantes da organização da 4ª Cavalgada Cultural

confirmada de mais de 20 comitivas.

A programação terá início às 7h30, com café da manhã, seguida do almoço, servido a partir das 11h30. A festa também contará com atrações musicais, com shows da dupla Maisa e Rafael e de Maicon Maia e Banda.

A animação e a locução ficarão por conta dos locutores Prado Júnior e Vilmar João, garantindo muita música, tradição e entretenimento ao público.

A organização convida toda a população para prestigiar a 4ª Cavalgada Cultural e participar desse grande momento de confraternização, valorização da cultura e das tradições do município.

Dia 13 de setembro, no Parque de Exposições. Venha participar dessa grande festa!

Coamo realiza Encontro com a Imprensa e reúne mais de 120 profissionais

A Coamo Agroindustrial Cooperativa realizou, nesta quarta-feira (9), em Campo Mourão (PR), o Encontro com a Imprensa – Comunicação & Experiência 2026, reunindo profissionais dos veículos de comunicação de toda a área de atuação para uma programação voltada ao agronegócio, cooperativismo, inovação e comunicação corporativa.

O evento foi realizado no Anfiteatro do Entrepósito da Coamo, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com a imprensa e apresentar informações sobre o cenário atual da cooperativa, as perspectivas para a nova safra e as ações de comunicação desenvolvidas pela organização.

Para o diretor Administrativo Financeiro da Coamo, Antonio Sérgio Gabriel, o encontro representa uma oportunidade de estreitar ainda mais o relacionamento da cooperativa com os veículos de comunicação. “A imprensa tem um papel fundamental na disseminação de informações de interesse da sociedade e do agronegócio. Reunir comunicadores de toda a área de ação da Coamo fortalece esse relacionamento, amplia a troca de experiências e permite apresentar, de forma transparente, os principais projetos, investimentos e perspectivas da cooperativa. É um momento importante de aproximação, diálogo e construção conjunta da informação”, destaca.

A abertura contou com a participação dos dirigentes da Coamo e Credicoamo. O presidente dos Conselhos de



O evento foi realizado nesta quarta-feira dia 09

Administração da Coamo e Credicoamo, José Aroldo Gallassini, o presidente Executivo da Coamo, Ailton Galinari, e o presidente Executivo da Credicoamo, Alcir José Goldoni, abordaram o cenário atual do cooperativismo das duas instituições, a visão do agronegócio e as perspectivas para a safra 2026/2027.

O evento também foi prestigiado pela diretora de Operações do Grupo GPAC, agência de atendimento à Coamo, Carolina Manarelli, a superintendente da Organização das Cooperativas Brasileiras do Mato Grosso do Sul (OCB/MS), Ariane Zen, e por profissionais da comunicação cooperativista: a gerente de comunicação da OCB/MS, Ariane Zen, o gerente de comunicação da Ocepar, Samuel Milleo Filho e o gerente de comunicação da Ocesc, Paulo Henrique Santhias.

A programação também contou com a palestra “Sem

comunicação não tem IA e sem IA não tem comunicação”, ministrada pela coordenadora de Inovação e Inteligência Artificial da Coamo, Silvana Gomes dos Santos, o analista de Negócios da Coamo, Lucas Leão e a cientista de dados da Coamo, Sarah Beatriz Gruetzmacher. Silvana destacou como a tecnologia pode apoiar a tomada de decisões, a produção de conteúdo e os processos de comunicação com ética, responsabilidade e segurança.

Na sequência, o assessor de Comunicação da Coamo, Ilivaldo Duarte de Campos, apresentou a palestra “Comunicação 360º no dia a dia da Coamo”, abordando as estratégias integradas de comunicação da cooperativa, os canais digitais e os tradicionais meios utilizados pela marca, e a importância de uma comunicação consistente e conectada com os diferentes públicos. “Comunicar bem é indispensável, e mantemos uma relação com a imprensa

cuidadosamente planejada pautada no propósito, clareza, consistência e impacto paupável.”

O encerramento foi conduzido pelo presidente dos Conselhos de Administração da Coamo e da Credicoamo, José Aroldo Gallassini. Após o almoço, os participantes terão agenda livre para visitar o Memorial Coamo e conhecer as obras da indústria de etanol de milho da cooperativa.

O Encontro com a Imprensa integra as ações de relacionamento institucional da Coamo e busca ampliar o diálogo com os profissionais da comunicação, promovendo a troca de informações sobre os desafios, oportunidades e avanços do agronegócio e do cooperativismo.

“Comunicar bem é indispensável, e mantemos uma relação com a imprensa cuidadosamente planejada pautada no propósito, clareza, consistência e impacto paupável.”

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

SÚMULA: Aprova as despesas realizadas com recursos destinados à Proteção Social Básica, referentes ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que as despesas foram consideradas regulares;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar as despesas realizadas com os recursos destinados à Proteção Social Básica, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º A documentação apresentada foi analisada pela Comissão responsável, não sendo identificadas pendências ou ressalvas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

SÚMULA: Aprova as despesas realizadas com recursos destinados à execução do Programa Bolsa Família, referentes ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas com recursos destinados à execução do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que não foram identificadas pendências ou ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar as despesas realizadas com recursos destinados à execução do Programa Bolsa Família, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram analisadas e consideradas regulares, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

SÚMULA: Aprova as despesas realizadas com recursos do GSUAS, referentes ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e documentos comprobatórios referentes aos recursos do GSUAS;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que as despesas apresentadas foram consideradas regulares;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar as despesas realizadas com recursos do GSUAS, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º A documentação foi devidamente analisada pela Comissão responsável, não apresentando pendências ou ressalvas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

SÚMULA: Aprova as despesas realizadas com recursos do IGD-PAB, referentes ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas com recursos do IGD-PAB;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que não foram constatadas pendências ou ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar as despesas realizadas com recursos do IGD-PAB, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram consideradas regulares após análise da documentação apresentada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios referentes aos recursos do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS 2026;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO a inexistência de pendências ou ressalvas na documentação apresentada;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram consideradas regulares após análise da documentação apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do PROCAD-SUAS, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise da documentação e das notas fiscais referentes à execução dos recursos do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que não foram constatadas pendências ou ressalvas na documentação analisada;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do PROCAD-SUAS, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram consideradas regulares, conforme documentação fiscal e comprobatória apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL 01/2026

SÚMULA: Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 3.222/2026, de uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de **SERVIÇOS GERAIS**, que se regerá pelas seguintes normas:

1. MOTIVOS QUE ORIGINARAM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Vários servidores da área de serviços gerais se desligaram do quadro funcional, além da diminuição do quadro funcional também está tendo um aumento nos serviços em razão de várias obras que estão em andamento e festividades que estão sendo realizadas, cada evento/obra acaba ocasionando aumento temporário na demanda de serviços gerais, sendo necessário a realização de um PSS para suprir esta lacuna, sendo que o presente PSS formará cadastro de reserva para utilização futura nos casos permitidos na legislação. O Município irá preparar a demonstração de concurso público, mas até que os tramites iniciem e venha a ser finalizado demonstrará vários meses sendo necessário a realização de PSS para suprir esta lacuna laboral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo:

Serviços Gerais – 40 horas semanais 10 (dez) vagas mais cadastro de reserva – salário bruto **R\$ 1.736,32** (referência 1 tabela nível operacional – Lei Complementar Municipal nº 94/2017).

2.2 O presente PSS, visa preenchimento da vaga indicada no “item 2.1” deste edital que poderá ser chamado imediatamente ou durante a validade do processo, além da vaga indicada será formado cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, ser o candidato convocado caso exista a necessidade futura nos casos permitidos na legislação. Fica o candidato ciente que caso verifique a desnecessidade do serviço, a **contratação não será efetuada, ou caso tenha sido efetuada será rescindido.**

REMUNERAÇÃO:

2.3 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo. Existindo divergência sobre o salário, **prevalecerá o valor indicado na legislação municipal vigente.**

2.4 A Legislação Municipal, artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 56/2013, fixa o valor do vencimento salarial da contratação por PSS em valor “*não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de carreira do serviço público*”, em razão da legislação municipal não se aplica a presente contratação regras e valores que estejam previstos para iniciativa privada ou categoria profissional.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.5 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na área de contratação, para atender à necessidade de interesse público, suprimindo as vagas existentes no município.

2.6 As atividades são todas atividades inerentes ao cargo, na L Complementar Municipal nº 94/2017 tem um quadro resumo das atividades que são desenvolvidas, sem prejuízo de outras atividades correlatas ao cargo que sejam determinados pela autoridade superior.

2.7 Deve o candidato ter ciência que por ser órgão público o candidato atuará em vários setores/departamentos/secretarias municipal, não existindo um local fixo, conforme a necessidade de serviço o servidor será direcionado ao local.

SERVIÇO PESADO

2.8 **Os candidatos devem se atentarem que o cargo de Serviços Gerais engloba serviços pesados, e por este motivo é trabalho braçal que exige esforço físico, a título exemplificativo, os candidatos poderão atuar com limpeza de banheiros, recolhimento entulhos, recolhimento recicláveis, apoio ao setor de construção, e além do esforço físico determinadas atividades exigem percursos de caminhada como exemplo o apoio ao recolhimento do lixo orgânico, etc.**

2.9 As atividades indicadas acima são exemplificativas e na Lei Complementar Municipal 94/2017 estão descriminadas outras atividades.

IMPUGNAÇÃO EDITAL:

2.10 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde a resposta a impugnação será publicada no jornal oficial do município na mesma data da publicação da homologação das inscrições. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.11 Fica estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, **sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.**

2.12 Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), emitida no processo administrativo nº 483946/23, o arredondando dos números fracionados para verificar a existência de vagas para portadores de necessidade especiais será feito para cima, fixando o mínimo de 5% e o máximo de 20% para a reserva de vagas, e, assim, **a primeira vaga a ser reservada aos deficientes será a 5ª vaga, caso venha a existir convocações de candidatos neste quantitativo.**

2.13 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.14 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.15 A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral.

2.16 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.17 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.18 Caso não comprovado a existência da deficiência o candidato será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.19 O candidato portador de necessidade especial deve analisar o serviço a ser realizado. O candidato portador de necessidade especial que for convocado, caso detectado pela perícia que a deficiência específica do candidato é incompatível com as tarefas do cargo, o candidato será desclassificado.

AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA TRATAMENTO DADOS PESSOAIS:

2.20 Considerando a regra da LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, e considerando a regra do princípio da publicidade os candidatos que participarem deste procedimento seletivo autorizam a publicação de seus dados pessoais, bem como envio aos órgãos competentes de controle, declarando que tem conhecimento que além da comissão organizadora outros servidores podem manusear seus dados para cadastro e/ou lançamento em sistema informatizado, tendo conhecimento que a correção e conferência das informações para pontuação é público, assim qualquer pessoa pode assinar o ato e terá conhecimento das informações apreendidas pelo candidato, bem como tem conhecimento que detectado indicio de ilicitude na documentação apresentada neste PSS (documento falso ou adulterado), será enviado os documentos para o Ministério Público ou para os órgãos policiais.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 56/2013.

3.2 O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipadamente ou prorrogar a data de validade que atenda os melhores interesses do município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no período de 14 de setembro a 02 de outubro do ano de 2026.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail psj.janiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar os documentos pessoais e o anexo I e o anexo II, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail, **O FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF, OUTRO FORMATO NÃO SERÁ CONSIDERADO, SENDO DESCARTADO.**

I – A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de vários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os documentos pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o e-mail somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo e-mail com toda a documentação.

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-mail recebido, os e-mails anteriores não serão analisados.

C. IMPUGNAÇÃO

III – O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuído a nota com base na documentação recebida, vedada a juntada de documentos posterior.

IV – O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer dúvida existente.

V – As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição psj.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

VI – O e-mail indicado, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL.

VII – A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato “PDF”, não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve o candidato ficar atento que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo aceito links, como exemplo documento na “nuvem” para que o órgão público tenha que baixar o documento.

4.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.4 O candidato deverá:

I – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;

III – reunir a documentação referente à habilitação e aos títulos, com a ficha de inscrição e o formulário de títulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscrição por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrição indicado no item 4.2;

IV – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta condição conforme previsto neste edital e deve assinalar esta condição na ficha de inscrição;

V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuirá a pontuação correta ao candidato;

VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvida nos documentos a serem juntados deverá enviá-los; os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a documentação que entenda pertinente.

VII – Para o cargo que tenha previsão de prova prática, a pontuação em relação a este item, será lançado pela comissão do PSS, após a realização da prova prática.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

4.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação necessária, será automaticamente excluído do Processo.

4.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nova inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 **A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado ao Município de Janiópolis o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Possuir escolaridade mínima prevista na lei municipal.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar:

I – Cópia do RG (Carteira de Identidade);

II – Cópia do CPF;

III - Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do documento escolar;

IV – Deverá preencher e juntar o anexo I ficha de inscrição;

V – Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;

VI – Não apresentado os documentos do inciso I a III do item 6.1 deste edital a inscrição do candidato será indeferida.

6.2 **As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legíveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.**

6.3 – Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo para o qual está fazendo a inscrição. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária certidão do órgão público informando o tempo de serviço e o cargo.

6.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencionados acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, **no formato PDF**, caso seja enviado em outro formato, não será assinalado.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à:

I – Escolaridade;

II – Aperfeiçoamento profissional;

III – Tempo de experiência;

7.2 Critérios de Avaliação: A avaliação seguirá os seguintes critérios.

7.3 escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item escolaridade é permitida a pontuação em apenas um dos itens:

ESCOLARIDADE - Cargo serviços gerais	PONTUAÇÃO
Curso Superior concluído em qualquer área	30
Ensino médio concluído	25
Ensino médio incompleto (deverá ao menos ter concluído o 1º ano do ensino médio para ser considerado na pontuação)	20
Ensino fundamental completo	15

Neste requisito o candidato pontuara somente em um item

7.4 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, os certificados para serem considerados para pontuação deverão cumprir os requisitos indicados abaixo:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 30 pontos	PONTOS máximo de cada item
I Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área do cargo para o qual fez a inscrição, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas (a cada certificado de 2 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado

Também é requisito para pontuação que o certificado tenha sido expedido a partir da data de 01/09/2021, certificado com datas anterior a 01/09/2021 não serão aceitos e não serão utilizados para pontuação.	no mínimo 2 horas
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTES ITENS	30

7.4.1 As regras de pontuação seguem previsão da lei municipal, e a regra de limitação temporal visa alinhar a necessidade do município que é contratar servidores atualizados evitando a apresentação de certificados muitos antigos, pois o município necessita de servidor que ao ser convocado tenha conhecimento das melhores práticas atuais a serem aplicadas ao serviço para o qual foi contratado, e também justifica a limitação temporal para que possa igualar o início do requisito temporal com o início do requisito temporal do tempo de serviço.

7.5 | Tempo de serviço que será pontuado, é referente aos últimos cinco anos que é a data de 01/09/2021 a 01/09/2026, da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	8 pontos para cada ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	40

7.6 É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição limitado aos últimos cinco anos conforme data indicada acima.

7.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

7.8 Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

7.9 O candidato deve somar os períodos trabalhado, e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.10 Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente.

7.11 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. Quando o trabalho for em órgão público poderá ser apresentado declaração do órgão público informando o tempo trabalhado ou o contrato de trabalho. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

7.12 Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode ser informado.

7.13 Na avaliação final para o cargo, somatória de todos os campos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão do PSS, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

I – Maior Idade, será considerado ano, mês e dia;

II – Persistindo o empate após aplicado o critério da idade, o desempate ocorrerá pelo critério de Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;

IV – Persistindo o empate será realizado Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias úteis após a publicação da lista de classificação, sendo que no último dia do prazo o recurso deve ser protocolado até as 16:30 horas, e se enviado por e-mail, deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição psj.janiopolis@gmail.com para análise da tempestividade, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados.

10.2 Os recursos deverão ser feitos pelos candidatos, por escrito, e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR, podendo o candidato também apresentar o recurso através do e-mail psj.janiopolis@gmail.com onde obrigatoriamente o formato do arquivo deverá ser em PDF e deverá estar assinado digitalmente ou fisicamente e deverá ser recepcionado no e-mail dentro do prazo previsto para protocolo do recurso.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica do município caso entenda necessário.

10.4 O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicado no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de Goiourê.

10.5 Os recursos protocolados ou enviados fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O candidato classificado será convocado por edital específico.

11.2 – O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em período noturno, diurno ou vespertino.

11.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Sendo que o município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

11.4 – No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

11.5 – É obrigatório a prévia assinatura do contrato.

11.6 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, documentação específica para exercer o cargo, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da prefeitura.

11.7 – O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 56/2013;

11.8 – O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal, será desclassificado.

11.9 - O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regra do item “11.8” caso não seja realizado a manifestação do candidato.

EXAME TOXICOLÓGICO

11.10 O candidato convocado fará exame toxicológico de caráter eliminatório a ser custeado pelo Município de Janiópolis, caso o exame seja positivo não será realizado a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12 – Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos cinco anos tiver se enquadrado em uma das situações:
I - demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

II - rescisão contratual, após sindicância;
III - rescisão contratual por ausência ao serviço de forma consecutiva;
IV - demissão do órgão público, por justa causa.

12.2 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

12.3 - O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para opinar se aceita a vaga ou não trouxer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.4 - Não se efetivará a contratação se implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.5 - O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de dois anos após a homologação, podendo ser renovado a validade por igual período.

12.6 Unilateralmente, a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes. O candidato deverá observar a necessidade de informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser descontado do acerto o valor de uma remuneração.

12.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas neste edital, na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 94/2017 e/ou 95/2017, sem prejuízo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinados pelo superior hierárquico ou previstas neste edital.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pelo Município de Janiópolis – PR.

Janiópolis, 09 de setembro de 2026.

WILLIAMS RODRIGUES AMÂNCIO
PRESIDENTE

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo para o qual está concorrendo: _____.

Indicar se concorre também para vagas portadoras de necessidades especiais (), caso tenha assinalado está opção deverá anexar o laudo médico conforme previsto no item 2.13 do edital.

NOME COMPLETO _____

CPF _____ MAS _____ FEM _____

RG _____ Y _____ UF _____

NOME DA MÃE _____

NASCIMENTO _____ NACIONALIDADE _____

ENDEREÇO RUA/AV _____

Nº _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ UF _____ CEP _____

FONE _____ E-MAIL: _____

Assinar e apresentar formalmente, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho pleno conhecimento do Edital – Processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado(a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Este campo somente será utilizado no caso de inscrição presencial)

CANDIDATO _____

1.1 RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	Data e local do protocolo	Hora do Protocolo
_____ Nº do protocolo	_____	_____

Conforme item 6.1 do edital todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar I – Cópia do



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLVO B10M 6X2, PLACAS AEF-2C64, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

EMPRESA VENCEDORA: PVA STANISZEWSKI REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 65.054.845/0001-05
Valor total: R\$ 55.788,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais).

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
004	VIAÇÃO E URBANISMO
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3390301999000000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	130
VALOR	R\$ 28.258,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
004	VIAÇÃO E URBANISMO
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO
3390301999000000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	137
VALOR	R\$ 27.530,00

Janiópolis/Pr, 09 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, destinados ao Incentivo Projeto Viaja +60, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e dos documentos comprobatórios referentes à utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que as despesas referentes ao Incentivo Projeto Viaja +60 foram consideradas regulares;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

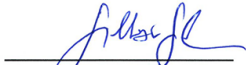
Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referentes ao Incentivo Projeto Viaja +60, correspondentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram analisadas e consideradas regulares, não havendo pendências ou ressalvas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026


Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87 380 000
Janiópolis Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 025/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e documentos comprobatórios referentes à execução dos recursos;

CONSIDERANDO a conferência realizada pela Comissão responsável;

CONSIDERANDO que as despesas foram consideradas regulares, não sendo identificadas pendências ou ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram devidamente analisadas e consideradas regulares pela Comissão responsável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026


Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87 380 000
Janiópolis Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 026/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, na categoria Equipamento, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à utilização dos recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo;

CONSIDERANDO a conferência das notas fiscais e dos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO que as despesas foram consideradas regulares;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, na categoria Equipamento, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º A documentação apresentada foi analisada pela Comissão responsável, não sendo identificadas pendências ou ressalvas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026


Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87 380 000
Janiópolis Paraná.

Copacol apresenta os destaques do mês de agosto nas integrações

A Copacol reconhece e valoriza os cooperados que se destacam pela participação e cooperação nas atividades de integração desenvolvidas pela Cooperativa. Em agosto, diversos produtores se destacaram pelos resultados obtidos na Avicultura, Suinocultura, Piscicultura e Bovinocultura de Leite.

AVICULTURA

No sistema de terminação de aves da Cooperativa, o IEP (Índice de Eficiência Produtiva) é o principal indicador que avalia a performance. Neste critério os destaques foram: Paulo Sergio Serra, cooperado de Tupãssi, que obteve um índice de 490 pontos, Valdecir Antônio Olivo, de Nova Aurora, com 481, e Simão Oenning, de Nova Aurora, com 479 pontos. A média geral do mês entre todos os avicultores que entregaram fragos à Copacol no mês de agosto fechou em 407 pontos.

Com experiência de mais de 30 anos na avicultura, alojando 215 mil aves, o produtor Paulo Sergio, campeão do mês na avicultura da Copacol, diz que o resultado do lote é uma composição de esforços: da

Copacol, que é referência na avicultura, ao oferecer ao terminador toda a condição necessária, com pintainhos de alto padrão genético e ração de alta qualidade nutricional equipe técnica especializada, que transmite as informações necessárias para cada fase de vida das aves a dedicação do casal de cuidadores, e as tecnologias aplicadas nas granjas que atendem a todos os padrões da Cooperativa. “É uma somatória de esforços onde tem a participação de cada pessoa envolvida no processo. Estou feliz com a avicultura e com a parceria com a Copacol pelos resultados alcançados nesta atividade”, destaca Paulo, que tem na avicultura sua principal fonte de renda.

Mais que oferecer insumos de qualidade, a Copacol se preocupa em estar bem perto do produtor no dia a dia, acompanhando cada etapa do lote. Para que isso ocorra, conta com uma treinada equipe técnica. “Sempre procuramos oferecer a melhor assistência e aqui na propriedade do Paulo Sergio não foi diferente. Para nós, eu como médica veterinária e o Rafael Lubini, como extensionista, é gratificante chegar ao fim do lote e conquistar um

grande resultado como esse. É um trabalho realizado com o casal de granjeiros, o italo e a Lídia, e com o total apoio do produtor. É uma sinergia muito grande e a gente fica muito feliz com o resultado final”, celebra a médica veterinária, Bárbara Ferrari.

SUINOCULTURA

No sistema integrado de suinocultura, a pontuação é o principal indicador que avalia o desempenho do produtor. O cooperado de Nova Aurora, Antônio Grigio, foi o grande destaque com expressivos 634 pontos. Com a segunda colocação, o cooperado de Corbélia, Celso Domingos Casarolli, com 628 pontos Paulo Oenning, de Nova Aurora, em terceiro, com 626 Eduardo Simão Herdt, de Cafelândia, com 623 pontos e fechando o ranking dos melhores do mês, Jair Ludovico, de Corbélia, com 617 pontos.

PISCICULTURA

A Piscicultura é outra atividade a qual a Cooperativa atua no sistema de integração. A conversão alimentar dos peixes é o principal indicador que avalia o desempenho.

Neste critério, os destaques foram: Thiago Grignani Voss, de Nova Aurora, que fechou o mês com uma conversão de 1.34 Kg Fabio Luis Deguchi, de Jesuítas, com 1.39 Kg e Emir Paulo Schneider, de Corbélia, com 1.41 Kg.

LEITE

Já na Bovinocultura de Leite, o mês de agosto foi de excelentes resultados. Devair Costa, de Formosa do Oeste, obteve uma média produtiva por animal de 41,35 litros. O cooperado Dealmar Eckstein, de Cafelândia, obteve média de 40,45 Marcio Rodrigo Gambetta, de Nova Aurora, 38,31 Flávio Tozzo, de Cafelândia, 34,75 Adeilson Bonfim dos Santos, de Formosa do Oeste, 33,15 Anderson Hubner, de Nova Aurora, 33,02 Guilherme Hubner, de Nova Aurora, 32,85 e Armindo Zuck, de Cafelândia, com média de 31,89 litros.

A Cooperativa parabeniza todos os produtores e, especialmente, os destaques de agosto, reforçando que a integração e a cooperação são fundamentais para construir, juntos, uma Copacol cada vez mais forte.

Tecnologia criada pelo Estado do Paraná para ensino de Redação recebe prêmio da UNESCO em Paris

O recurso educacional digital Redação Paraná recebeu, nesta quarta-feira (9), o Prêmio UNESCO Rei Hamad Bin Isa Al-Khalifa para o Uso das TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) na Educação. O reconhecimento foi concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em evento realizado na sede da entidade, em Paris, na França.

A ferramenta, desenvolvida pelo Governo do Estado para apoiar o ensino de Redação nas escolas estaduais, foi uma das duas iniciativas reconhecidas pela premiação em nível global, em meio a 114 candidaturas de mais de 50 países. Com tema “Reimaginando o pensamento crítico e a criatividade com Inteligência Artificial (IA)”, o prêmio buscou reconhecer exemplos de uso ético e inovador de IA com impacto positivo para alunos e professores.

As iniciativas laureadas receberam US\$ 25 mil em premiação, além de uma medalha e um certificado. Durante a cerimônia de entrega do prêmio, em Paris, o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, afirmou que o reconhecimento internacional é reflexo dos investimentos do Governo do Estado em tecnologia educacional.

“Esse prêmio é a consolidação de um trabalho que começou lá em 2019, com a implementação de mais tecnologia na educação, em especial toda tecnologia que vem para facilitar o trabalho dos professores. É um reconhecimento ao trabalho diário dos docentes, das equipes dos Núcleos Regionais de Educação e da própria Secretaria, que desenvolveu essa tecnologia por meio dos nossos servidores e professores da rede. Ver o mundo todo assistindo ao protagonismo do Paraná nos deixa muito orgulhosos”,

celebrou.

Conforme a Unesco, o Redação Paraná foi escolhido pela capacidade de “engajar alunos por meio de ciclos estruturados de escrita e revisão, fortalecendo a proficiência linguística e as habilidades de pensamento e escrita, mediante a combinação de feedback assistido por IA com a mediação do professor”.

A entidade também destacou a escala e o potencial de promoção da equidade da ferramenta, que alcança gratuitamente mais de 850 mil estudantes em 2 mil escolas estaduais, além do apoio fornecido aos professores por meio de treinamento estruturado, garantindo que os docentes estejam preparados para integrar os materiais instrucionais do programa às práticas de ensino.

REDAÇÃO PARANÁ - Criado em 2020, como um projeto-piloto, o Redação Paraná foi lançado e disponibilizado para toda a rede estadual em 2021, atendendo alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O objetivo do lançamento foi superar a dificuldade histórica dos alunos em produção de texto, cenário identificado em nível nacional. Além disso, a suspensão de aulas presenciais em 2020, devido à pandemia de Covid-19, impulsionou a busca por novos recursos digitais.

Como nenhuma solução de mercado disponível atendia às necessidades da rede estadual, a própria Seed-PR desenvolveu o Redação Paraná, com recursos do Governo do Estado e tecnologia 100% paranaense.

Por meio da ferramenta, estudantes da rede estadual podem praticar redação em casa ou na escola, usando

um computador, tablet ou smartphone. Ao acessar o aplicativo, o aluno encontra propostas de redação cobradas em vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), além de exercícios formulados por técnicos pedagógicos da Seed-PR.

O sistema usa IA para identificar erros ortográficos e gramaticais, de forma interativa. Na versão Redação 2.0, com suporte da IA Gemini, a ferramenta também analisa aspectos linguísticos e argumentativos nos gêneros textuais conto, crônica, relato e texto dissertativo-argumentativo. O próprio estudante pode acompanhar a correção e identificar pontos de melhoria no texto, além de receber orientações do professor.

Hoje, o recurso soma 878 mil matrículas ativas - quase 90% dos cerca de 1 milhão de alunos da rede estadual de ensino do Paraná.

IMPACTO EM NÚMEROS - Dados da ferramenta mostram que, desde a implementação do recurso, os estudantes paranaenses estão escrevendo mais. Em 2022, ano seguinte à criação do Redação Paraná, 3,9 milhões de textos foram produzidos no aplicativo, uma média de 4,0 redações por aluno. Tanto em 2024 quanto em 2025, o número de redações concluídas superou 6 milhões, atingindo média de 7,2 textos produzidos por usuário ao ano.

A iniciativa também beneficiou professores da rede. Conforme a Coordenação de Educação Digital (CED) da Seed-PR, o tempo médio de correção de uma redação passou de 10 a 15 minutos, no formato manual, para menos de 3 minutos com a tecnologia. Além disso, após a inclusão de recursos de IA, o tempo médio de retorno automatizado ao estudante caiu 18%.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 251/2026 e Designa os gestores de contrato.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com art. 30, inciso II da Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021, e com a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores de contratos:

I. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
• SUZIANE FAQUIM GUIMARÃES
matrícula nº 4375-1

II. NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
• LUANA KAROLINE PEREIRA
matrícula nº 25950-2

III. NA SECRETARIA DE SAÚDE:
• MÔNICA REGINA DE SOUSA
matrícula nº 3448681-1

IV. NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
• ELIANE DEMCZUK MELNISKI
matrícula nº 1044500

V. NA SECRETARIA DE ESPORTES:
• ITALO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
matrícula nº 99066-0

VI. NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO:
• PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS
matrícula nº 3433935

VII. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
• WILSON D'ANGELO
matrícula nº 10537-2

VIII. NAS DEMAIS SECRETARIAS CUJO CARGO DE "SECRETÁRIO" ESTEJA VAGO, E DEMAIS SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NOS INCISOS ANTERIORES:

• WILSON D'ANGELO
matrícula nº 10537-2

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis-PR, 09 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 066/2026 e Designa os fiscais de contrato.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 30, inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais de contratos:

I. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
• MARYZANGELA BERALDA FERREIRA
matrícula nº 110973-1

I.1 SUPLENTE:

• DANIELA CAROLINE DA SILVA
matrícula nº 3449475-2

II. NA SECRETARIA DE SAÚDE:
• LUIS CARLOS GOMES
matrícula nº 8400-3

II.1 SUPLENTE:

• FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES
matrícula nº 15180-7

III. NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
• ELISANGELA DIAS DA SILVA
matrícula: 8133-0

III.1 SUPLENTES:

• ROSILENE VICENTE MOREIRA DOS SANTOS
matrícula nº 26190-2
• ANNY MILENE BELEM RATUCHINSKI
matrícula nº 3446131-1

IV. NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO e quando a licitação envolver OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em todas as Secretarias e Departamentos:

• LEANDRO DA SILVA
matrícula nº 67466-1

V. NA SECRETARIA DE ESPORTES:

• GUSTAVO PATRICK SOARES CLAUDINO
matrícula nº 3445160-0

V.1 SUPLENTE:

• ALESSANDRA MATIAS DOMINGOS
matrícula nº 3483002-0

VI. NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

• DIEGO MARTINS LOPES
matrícula nº 53198-3

VI.1 SUPLENTE:

• PATRICK JOSÉ GOMES BRAGA
matrícula nº 3443264-0

VII. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

• NELSON DA SILVA BARBOSA
matrícula nº 41459-11

VII.1 SUPLENTES:

• JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
matrícula nº 120120-0
• CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
matrícula nº 120022-0

VIII. NA DIRETORIA DE VIAÇÃO E URBANISMO:

• WENDER RAFAEL SANTOS HARMATIUK
matrícula nº 121983-1

VIII.1 SUPLENTE:

• DIEGO MARTINS LOPES
matrícula nº 53198-3

IX. NA DIRETORIA DE CULTURA:

• NELSON DA SILVA BARBOSA
matrícula nº 41459-11

IX.1 SUPLENTES:

• JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
matrícula nº 120120-0
• CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
matrícula nº 120022-0

X. NAS DEMAIS SECRETARIAS NÃO DESCRITAS NESTA PORTARIA e demais situações não compreendidas nos incisos anteriores:

• NELSON DA SILVA BARBOSA
matrícula nº 41459-11

X.1 SUPLENTES:

• JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
matrícula nº 120120-0
• CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
matrícula nº 120022-0

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis-PR, 09 de setembro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Proponente: ELIAS NERIS DA ROCHA			
Cargo VEREADOR	Departamento CAMARA MUNICIPAL		
Localidade CURITIBA	Saída 09/09/2026	Retorno 11/09/2026	
Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:	
-2-	"I"	757,63	
-1-	"R"	378,81	
TOTAL	-	1.894,07	
Deslocamento VEÍCULO PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: Audência: DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO.			
Data:	Assinatura:		
08/09/2026			
Deferimento do Presidente da Mesa:			

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Proponente: ELIAS NERIS DA ROCHA			
Cargo VEREADOR	Departamento CAMARA MUNICIPAL		
Localidade CURITIBA	Saída 09/09/2026	Retorno 11/09/2026	
Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:	
-2-	"I"	757,63	
-1-	"R"	378,81	
TOTAL	-	1.894,07	
Deslocamento VEÍCULO PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: Audência: DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO.			
Data:	Assinatura:		
08/09/2026			
Deferimento do Presidente da Mesa:			

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Proponente: REINALDO PEDROSO			
Cargo VEREADOR	Departamento CAMARA MUNICIPAL		
Localidade CURITIBA	Saída 09/09/2026	Retorno 11/09/2026	
Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:	
-2-	"I"	757,63	
-1-	"R"	378,81	
TOTAL	-	1.894,07	
Deslocamento VEÍCULO PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: Audência: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI e SECRETARIA DO TURISMO.			
Data:	Assinatura:		
08/09/2026			
Deferimento do Presidente da Mesa:			

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 075/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)		
Vereador(a): REINALDO PEDROSO		
Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.894,07
Período: 09 a 11 de setembro de 2026		
Finalidade: Audência: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI e SECRETARIA DO TURISMO.		
Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 Data da liberação: / /		DATA: 09/09/2026
Empenho nº de / /		Presidente
Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /		



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.100.861/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Proponente: PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS			
Cargo VEREADORA	Departamento CAMARA MUNICIPAL		
Localidade CURITIBA	Saída 09/09/2026	Retorno 11/09/2026	
Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:	
-2-	"I"	757,63	
-1-	"R"	378,81	
TOTAL	-	1.894,07	
Deslocamento VEÍCULO PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: Audência: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI e SECRETARIA DO TURISMO.			
Data:	Assinatura:		
08/09/2026			
Deferimento do Presidente da Mesa:			

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Proponente: PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS			
Cargo VEREADORA	Departamento CAMARA MUNICIPAL		
Localidade CURITIBA	Saída 09/09/2026	Retorno 11/09/2026	
Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:	
-2-	"I"	757,63	
-1-	"R"	378,81	
TOTAL	-	1.894,07	
Deslocamento VEÍCULO PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: Audência: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI e SECRETARIA DO TURISMO.			
Data:	Assinatura:		
08/09/2026			
Deferimento do Presidente da Mesa:			

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 076/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)		
Vereador(a): PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS		
Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.894,07
Período: 09 a 11 de setembro de 2026		
Finalidade: Audência: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI e SECRETARIA DO TURISMO.		
Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 Data da liberação: / /		DATA: 09/09/2026
Empenho nº de / /		Presidente
Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 92004-2873 | CNPJ: 76.402.802/0001-83
e-mail: gabrielle@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3221, de 8 de setembro de 2026
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0009.2013.333903300000000000.00303	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	07.004.0010.0303.0009.2015.333903300000000000.00303	20.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0009.2019.333903300000000000.00104	15.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0009.2019.331911300000000000.00104	15.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.155,87 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0009.2018.333903300000000000.00122	3.155,87

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0009.2018.333903300000000000.00122	3.155,87

Art. 7º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 8 de setembro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.669.009-87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
Janiópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

SÚMULA: Aprova sem ressalvas a prestação de contas das Notas Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise das notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social referentes ao 1º semestre de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão responsável pela análise da documentação reuniu-se para proceder à conferência das notas fiscais dos meses de abril, maio e junho de 2026;

CONSIDERANDO que, após análise, não foram constatadas inconsistências, pendências ou ressalvas na documentação apresentada;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Análise e a aprovação unânime pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

Delibera:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas das Notas Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º A aprovação compreende a documentação fiscal e financeira apresentada ao Conselho, analisada pela Comissão responsável e considerada regular quanto à sua execução e comprovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro - CEP: 87.380.000
Janiópolis Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à execução dos recursos do Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância;

CONSIDERANDO que a Comissão responsável pela análise da documentação realizou a conferência das despesas referentes aos meses de abril, maio e junho concluindo então o primeiro semestre de 2026;

CONSIDERANDO que não foram constatadas pendências ou ressalvas na documentação apresentada;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referentes ao 1º semestre de 2026.

Art. 2º As despesas foram analisadas pela Comissão responsável e consideradas regulares, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/PR, 28 de agosto de 2026

Nelson Silva Barbosa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro - CEP: 87.380.000
Janiópolis Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo de Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referente ao 1º semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente à execução dos recursos destinados à promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Comissão responsável pela análise da documentação realizou a conferência das despesas referentes aos meses de abril, maio e junho concluindo então o primeiro semestre de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2026, registrada na ata n. 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e as despesas realizadas com recursos do Incentivo de Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referentes ao 1º